



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

EMENTA: Requer ao Senhor Prefeito que envie a esta Casa de Leis informações sobre a cobrança e o pagamento do IPTU pelos loteamentos no município.	DESPACHO:
---	------------------

REQUERIMENTO N.º 145/2023

À Presidência:

O Vereador infra-assinado vem à presença desse Plenário Legislativo requerer o quanto se segue ao Senhor Prefeito de Jardimópolis:

No exercício das atribuições constitucionais do Poder Legislativo, considerando, especialmente, a Lei Orgânica do Município de Jardimópolis, a qual estabelece que:

“Artigo 36.º - À Câmara Municipal compete, privativamente, dentre outras, as seguintes atribuições:

X - Solicitar informações ao Prefeito sobre assuntos referentes à Administração;”

Requeiro ao Senhor Prefeito que envie a esta Casa de Leis as seguintes informações sobre a cobrança e o pagamento do IPTU pelos loteamentos no município:

1. Para cada loteamento cujo decreto de autorização foi emitido a partir de 2020, especificar a forma como foram realizados os seguintes processos para cada ano subsequente:
 - a. Pagamento: Detalhar como foi efetuado o pagamento do IPTU, se por lotes individualmente, pelo loteamento como um todo ou por outra modalidade, indicando o valor total pago e a forma de pagamento.
 - b. Recolhimento: Esclarecer o processo de recolhimento dos valores, indicando os meios utilizados.
 - c. Lançamento: Informar como foram lançados os valores do IPTU, se por lotes individualmente, pelo loteamento como um todo ou por outra forma, e se houve alguma variação nos critérios de lançamento ao longo dos anos.
 - d. Cálculo: Especificar qual valor foi considerado para o cálculo do IPTU, se houve diferenciação entre os lotes e se foram aplicados critérios específicos para determinação dos valores.
 - e. Quais as respectivas alíquotas e composição de base de cálculo de cada loteamento?
2. Apresentar qualquer outra informação relevante relacionada ao processo de arrecadação do IPTU nos loteamentos mencionados.

Este requerimento de informações é fundamentado na necessidade de promover transparência e clareza no que tange à arrecadação do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) nos loteamentos autorizados a partir do ano de 2020 em nosso município.

A compreensão detalhada dos procedimentos relacionados ao pagamento, recolhimento,



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

lançamento e cálculo dos valores do IPTU é essencial para que os munícipes, representados por esta Casa Legislativa, possam exercer efetivamente o direito de fiscalização sobre a gestão pública. Além disso, a prestação de informações precisas contribui para o fortalecimento da confiança da comunidade nas ações do poder público.

Ao solicitar essas informações, buscamos assegurar que o processo de arrecadação do IPTU ocorra de forma justa, transparente e em conformidade com as normativas vigentes. A especificação ano a ano e a diferenciação entre lotes ou loteamento como um todo são cruciais para avaliar a consistência e a equidade na aplicação das regras tributárias.

Dessa forma, considerando a relevância da matéria e o interesse público envolvido, confiamos na pronta e eficiente resposta por parte da Administração Municipal, reafirmando o compromisso com a transparência e a responsabilidade na gestão dos recursos públicos.

Sala das Sessões, 16 de outubro de 2023.


Caio Jardim
Vereador



Comprovante de assinatura eletrônica



Documento: Req 145-2023 - Caio

ID única do documento: #hxMpplhAPvtJVDkggcAiLGlpI3n9aCDd

Este Log é exclusivo ao documento #hxMpplhAPvtJVDkggcAiLGlpI3n9aCDd e deve ser considerado parte do mesmo, com os efeitos prescritos nos [Termos de Uso](#).

Assinaturas e histórico

Data de solicitação: 2023-10-11 10:10:59

Mensagem: Assinar documento....

Destinatário: caiojardim@jardinopolis.sp.leg.br | C.P.F: 383.110.828-55 | 172.69.3.203

Data: 11/10/2023 11:01:13 | Hash: #WZEiemuC66LWJOpFoolg6xEDfi4ShTxz

O documento não foi modificado, a assinatura eletrônica é válida para LTV. Assinatura com validade jurídica conforme a lei 14.063 na modalidade de "Assinatura eletrônica avançada", Art. 4o, §2.

Autenticidade deste documento poderá ser verificada em:
<https://app.assinadoc.com/validate/hxMpplhAPvtJVDkggcAiLGlpI3n9aCDd>



Datas e horários baseados no fuso horário (GMT -3:00) em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)

ASSINATURA ELETRÔNICA
QUALIFICADA



Conforme
MP 2.200-2/01
e Lei 14.063/20